



Câmara Municipal de Chácara

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 039/97

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios de Vereador e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores ' aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os Subsídios mensais do Vereador, de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 036/96, em 10%(dez por cento) passando para R\$440,00(quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo Único - Os subsídios se dividem em partes' fixas e variáveis, dependendo esta, do comparecimento as reuniões e a participação efetiva em seus trabalhos legislativos.

Art. 2º - A Verba de representação do Presidente da Câmara, corresponderá a 2/3(dois terços) dos subsídios pelos ' cargos da Presidência.

Art. 3º - Os subsídios são reajustados e atualizados sempre quando houver aumento para os Servidores Públicos Municipais, conforme determina a Resolução nº 036/96.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º(primeiro) de maio de 1997

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta' Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1997

JOAQUIM ADÍLSON ROCHA

Presidente

OLDAIR SOBREIRA DE PAULA

1º Secretário